



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025 CELEBRADO
COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO.
INEXIGIBILIDADE 026/2025.**

O **MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO** doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Av. Guilherme Winter nº 65, neste ato representado por seu titular VASCO ALEXANDRE BRANDT, brasileiro, união estável, empresário, inscrito no CPF sob nº 637.018.550-72, residente e domiciliado em Bom Princípio e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**, doravante denominada **PARCEIRA OUTORGADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 07.503.172/0001-27, neste ato representado na forma de seu estatuto pelo seu presidente JOACIR RAFAEL KUNKEL, CPF nº 017.840.240-07, residente e domiciliado na Rua Edmundo Veit, nº 43, na localidade de Santa Teresinha, em Bom Princípio/RS, com fundamento no que dispõem Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.185/2025, de 15 de abril de 2025, Inexigibilidade nº 026/2025, combinado com o Decreto Municipal 018/2017, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5418/2025 e Ofício nº 001/2025 emitido pela **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**, onde foi solicitado a prorrogação de 90 (noventa) dias, conforme justificado pela **PARCEIRA OUTORGADA**;

Resolvem as partes, de comum acordo, formalizar o presente Termo Aditivo, com as seguintes alterações no Termo de Fomento nº 019/2025:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Prazo de Vigência, passando a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

“O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará pelo período de abril de 2025 até 30 de março de 2026, podendo ser prorrogado no interesse das partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas, tanto das metas previstas, quanto das despesas orçadas, até o dia 30 de abril de 2026, mediante protocolo da mesma junto à sede da prefeitura municipal, de acordo com o disposto no Decreto Municipal que regulamenta os Termos de Parceria no âmbito municipal;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 019/2025, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Princípio, 26 de dezembro de 2025.

PARCEIRO PÚBLICO

PARCEIRA OUTORGADA

TESTEMUNHAS:
